

RUA OCTAVIO SELINGARDI

Decreto nº 7399 de 06-10-1982

Protocolado nº 25.643 de 24-08-1982 em nome de
vereador José Carlos Scolfaro

Formada pela rua 14 do Parque Imperador

Início na rua Alceu Amoroso Lima (Tristão D'A-
thayde)

Término na divisa do mesmo loteamento

Parque Imperador

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
Dr. José Nassif Mokarzel.

OCTAVIO SELINGARDI

O vereador Scolfaro junto desta indicação apresentou a
seguinte justificativa:

"Octávio Selingardi, antigo comerciante e chefe de fa-
mília exemplar, era vicentino convicto e filantropo por excelência, dei-
xando vários exemplos a serem seguidos. Entendemos, pois, que pelos mé-
ritos de que era possuído, o seu nome deva ser perpetuado em uma via
pública de nossa cidade."

Coor



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas, 18 de agosto de 1982

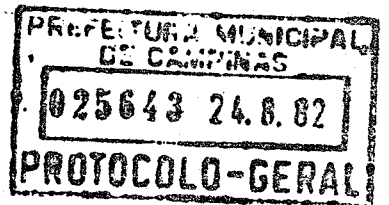


EXMO. SR.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto Nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos os nome de "OCTAVIO SELINGARDI" para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

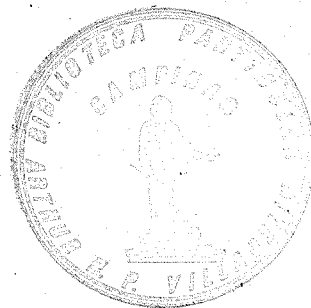
JOSÉ CARLOS SCOLFARO

VEREADOR



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Octávio Selingardi, antigo comerciante e chefe de família exemplar, era vicentino convicto e filantropo por excelência, deixando vários exemplos a serem seguidos.

Entendemos, pois, que pelos méritos de que era possuído, o seu nome deva ser perpetuado em uma via pública de nossa cidade.

JOSE CARLOS SCOLFARO

VEREADOR



DECRETO N.o. 7399 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.982.

DENOMINA "OCTAVIO SELINGARDI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA OCTAVIO SELINGARDI" a Rua 14 do Parque Imperador, com início na Rua 15 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de Outubro de 1.982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 25.643, de 24 de agosto de 1.982, por indicação do Vereador José Carlos Scolfaro e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 1.982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito